

FLA
LW



S.

R.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

DESPACHO N.º 43 /2017

Nomeação, em regime de substituição – Dirigente intermédio de 2.º grau

===Considerando o despacho n.º 87/2015, de 14 de setembro, no qual foi designado o técnico superior Henrique Manuel Costa Fernandes, como dirigente intermédio de 3.º grau - Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanos (UOFOUSU), em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, com início a 14 de setembro;

===Considerando as deliberações do Executivo Municipal e da Assembleia Municipal, que nas datas de 20 e 24 de fevereiro do corrente ano, aprovaram a criação do cargo de direção intermédia de 2.º grau, previsto na 1.ª alteração do mapa de pessoal para o ano de 2017, ao qual será atribuído as despesas de representação, de acordo com o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

===Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do exercício das funções em causa, não apenas para o normal funcionamento da Unidade, mas também, para a consolidação da estrutura orgânica oportunamente aprovada, visando garantir a prossecução das atribuições cometidas ao Município;

===Considerando estar assegurado o cabimento orçamental para suporte de despesa;

===Assim no uso da competência conferida pela alínea a), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino o seguinte:

1. Nomeio em regime de substituição, nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 60-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, com as adaptações constantes na Lei n.º 49/2012, de 30 de agosto, para o cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, em regime de substituição, da UOFOUSU, o técnico superior, Henrique



S.

R.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Manuel Costa Fernandes, o qual preenche os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo e possui o perfil adequado ao exercício das funções inerentes;

2. Para o cargo é fixada a remuneração para o cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, acrescido das despesas de representação;
3. A presente nomeação, em regime de substituição, terá a duração de 90 dias, e produz efeitos a 01 de março de 2017, cessando a comissão de serviço de dirigente intermédio de 3.º grau, iniciada a 14 de setembro de 2015.

===Publicite-se, nos termos da Lei.

===Determino ainda que se proceda à abertura do procedimento concursal com vista ao preenchimento do cargo dirigente acima mencionado, nos termos legalmente previstos, designadamente no artigo 13.º da supra citada Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, devendo o júri de recrutamento, composto por um presidente e dois vogais, ser designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

===Paços do Município de Alter do Chão, 7 de março de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,

- Joviano Martins Vitorino -